

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1308 /2014

“Inclui programas na Lei 1287, de 12 de Dezembro de 2013, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Clevoci Cardoso da Silva, Prefeita Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais. **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.794.865,19 (hum milhão, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Educação Básica
FUNÇÃO:- 12-Educação
SUBFUNÇÃO:- 365 – Educação Infantil
PROGRAMA:- Gestão Pedagógica da Educação Básica
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0004
Projeto:- Construção de Creche com Aquisição de Equipamentos
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.017
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 - Obras e Instalações
VALOR R\$ 1.631.695,63
FONTE 02 – Estadual

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Educação Básica
FUNÇÃO:- 12-Educação
SUBFUNÇÃO:- 365 – Educação Infantil
PROGRAMA:- Gestão Pedagógica da Educação Básica
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0004
Projeto:- Construção de Creche com Aquisição de Equipamentos
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.017
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
VALOR R\$ 163.169,56
FONTE 02 – Estadual

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de excesso de arrecadação do Convenio firmado Junto a Secretaria de Estado da Educação/FDE, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 17 de Fevereiro de 2014.


CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.


JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete